



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 053/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A DOAR TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA FINS COMERCIAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica deste Município, bem como Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

**CONSIDERANDO** que o Governo Municipal tem o escopo de desenvolver a estrutura comercial e empresarial do Município de Delmiro Gouveia, proporcionando mais empregos e qualidade de vida ao cidadão delmirense;

**CONSIDERANDO** também os benefícios para o município (aumento da arrecadação originária), a citada doação contempla benefícios diretos à população, garantindo aos mesmos a possibilidade de mais empregos e desenvolvimento local;

**CONSIDERANDO** ainda a Lei 1164/2016 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar lotes de terras situados na AL 145 que faz ligação de Delmiro Gouveia a Água Branca e vizinho ao Pólo de Confeções local, na zona urbana deste município de Delmiro Gouveia, para a instalação de comércio, indústria e/ou empresas, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, sobretudo, nas iniciativas que contemplem a cadeia produtiva empresarial e/ou comercial, valendo-se, para tanto, da prerrogativa da doação de áreas territoriais, em espaços específicos para a implantação de empreendimentos produtivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a Empresa **KELLY KAROLINY GONZAGA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 11.249.389/0001-20, com sede na Trav. São Francisco, 05, Piau, CEP: 57.460-000, Piranhas/AL, o terreno situado no Bairro Cidade Universitária, ligação de Delmiro Gouveia à Água Branca e

*f d*  
1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**Praça da Matriz, 08 – Centro – Tel. (082) 3641-1178 –C.N.P.J: 12.224.895/0001-27**

vizinho ao Polo de Confeccões local, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Delmiro Gouveia/AL, no Livro 02 (Registro Geral) nº 13.198, fls 132, no Município de Delmiro Gouveia/AL.

**Parágrafo Único** – Especificações do terreno a ser doado conforme Memorial Descritivo:

Área: 14.376,45 m<sup>2</sup>

Frente – *com a Rua Projetada;*  
Lado Direito – *com os Lotes 48 e 65;*  
Lado Esquerdo – *com a Rua Projetada;*  
Fundos – *com a Rua Projetada.*

**Art. 2º.** A doação autorizada pela Lei nº 1164/2016, será formalizada através de escritura pública de doação, que deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º.** O donatário nos termos da Lei nº 1.242/2018, poderá alienar, hipotecar para fins de garantia exclusivamente bancária.

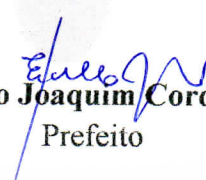
§ 1º. A justificativa de interesse público que objetiva a alienação é constante em ata de reunião do Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Delmiro Gouveia nº 005/2019, anexo único do presente decreto.

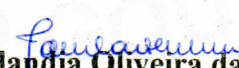
**Art. 4º.** Todas as despesas decorrentes de tributos, emolumentos e custas cartoriais necessárias à formalização do instrumento público e respectivo registro, correrão por conta e responsabilidade do Donatário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Delmiro Gouveia – Alagoas em 30 de dezembro de 2019.

  
**Eraldo Joaquim Cordeiro**  
Prefeito

  
**Vanderlandia Oliveira da Silva**  
Secretária de Administração

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.